



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 10/90

O Conselho de Ensino, Pesquisa e E_xtensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, para a observância da Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o funcionamento do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX do campus de Jequié/Ba, conforme plano em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor retroativa a 15 de fevereiro de 1990.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE

Vitória da Conquista, 17 de abril de 1990.

Carlos Botelho

CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO

Presidente do CONSEPE



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UESB

INTRODUÇÃO

Preocupados com o planejamento, execução e divulgação da Pesquisa Científica, notadamente no Campus Universitário de Jequié, em julho de 1986 propusemos ao então Departamento de Saúde Comunitária a criação de uma Comissão de Apoio à Pesquisa em Enfermagem. Tal proposta foi muito bem aceita pelos membros, o que culminou na elaboração de um projeto para os devidos encaminhamentos e conseqüente concretização de tal idéia.

Nessa época o projeto elaborado foi encaminhado aos órgãos competentes da Universidade em busca de apoio.

No I Seminário sobre Pesquisa Estudantil promovido pela então Faculdade de Enfermagem, o referido projeto foi colocado em discussão e aprovado pela plenária.

A partir daí, nasceram várias reflexões e a que mereceu maior destaque foi a questão do trabalho multiprofissional, um trabalho calcado nos princípios de colaboração, complementação e consciência profissional tão bem recomendado pelos conhecedores dos fundamentos que regem a atividade humana, quando engajada no trabalho de equipe. Este fato chamou a atenção para que o projeto que estava sendo discutido fosse estendido ao Campus de Jequié, e não apenas para uma Faculdade. Foi assim que o nome "Comissão de Apoio à Pesquisa" passou a ser "NÚCLEO DE PESQUISA" e acrescentou-se a palavra Extensão, por considerar que pesquisa e extensão são duas atividades interligadas, e assim foi constituído um NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS DE JEQUIÉ" (NUPEX), formado por membros dos três Cursos oferecidos neste Campus, Letras e Enfermagem. Dessa forma, o Núcleo passou a ser conhecido como um centro aglutinador de esforços, oriundos de docentes, discentes e funcionários do Campus, com a finalidade de estimular, promover, divulgar, elaborar e assessorar atividades de pesquisa e extensão.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

bem como, promover estudos e debates sobre questões consideradas relevantes para o Campus e para a comunidade jequieense - portanto constituiu-se em um núcleo aberto à comunidade.

Com essa filosofia começamos a nos mobilizar na busca de meios para que o referido projeto não ficasse apenas no papel, mobilização essa que coincidiu com a implantação da Carta Consultada na Universidade.

Dessa forma, uma primeira providência foi a indicação pela Comissão de Distribuição de espaço físico, de um lugar onde o Núcleo funcionasse, bem como a indicação de um funcionário para exercer as atividades burocrático-administrativas do Núcleo.

Com as condições mínimas existentes para o funcionamento do Núcleo começamos a trabalhar pela sua operacionalização e hoje o Núcleo de Pesquisa e Extensão é uma realidade, contando com a presença de membros dos três cursos acima referidos. Já podem ser consideradas significativas as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Vale salientar também, que o Núcleo não é um órgão que lida com questões administrativas da Universidade (para isto, existe um órgão competente) mas, sim, com a questão operacional das atividades de Pesquisa e Extensão do Campus de Jequié.

Este relatório, pois constituiu-se em uma primeira tentativa de levar ao conhecimento do corpo docente e discente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, notadamente a nível do Campus de Jequié, o que é o Núcleo de Pesquisa e Extensão e o que até o momento vem fazendo.

[Handwritten signature]



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

1 - POSIÇÃO QUE OCUPA O NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JEQUIÉ:

O Núcleo de Pesquisa e Extensão é constituído como órgão de caráter científico-cultural do Campus Universitario de Jequié, mantendo ligações orgânicas com a Superintendência do Campus e Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia em Vitória da Conquista, com as quais se determinarão fórmulas unificadoras a fim de se evitar duplicação de meios, recursos e dispersão de decisões relativas à Pesquisa e Extensão do Campus.

O Núcleo de Pesquisa e Extensão é conhecido ainda como um órgão de gerenciamento autônomo das atividades relativas à pesquisa e extensão no âmbito do Campus Universitário de Jequié.

2 - NATUREZA E OBJETIVOS DO NÚCLEO

O Núcleo de pesquisa e Extensão é concebido como órgão aglutinador de esforços no sentido de estimular, promover, divulgar e assessorar trabalhos de pesquisa e extensão nos cursos do Campus, constituindo-se assim, em um órgão aberto à comunidade jequiense visando um relacionamento bilateral com o Campus Universitário de Jequié, e tem os seguintes objetivos:

- Planejar, promover, divulgar, executar, assessorar e avaliar atividades básicas de pesquisa e extensão no contexto Campus Universitário de Jequié e comunidade;
- Mobilizar, recrutar e capacitar recursos humanos necessários à realização das atividades básicas do Núcleo;
- Analisar junto aos Departamentos linhas prioritárias de pesquisa e extensão;

[Handwritten signature]



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

- Estimular a integração multi-profissional e o desenvolvimento do espírito de trabalho em equipe nas área de pesquisa e extensão;
- Cadastrar as atividades de pesquisa e extensão do Campus Universitário de Jequié.

3 - COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO

O Núcleo de Pesquisa e Extensão é composto por um fórum de 15 docentes representantes dos diversos Departamentos do Campus Universitário de Jequié, em número proporcional ao total de docentes de cada Departamento (15%), que se reúnem ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, podendo participar dessas reuniões alunos, funcionários e docentes bem como, outras pessoas interessadas, com direito a voz.

4 - ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO

O Núcleo de Pesquisa e Extensão é constituído de:

- Um Conselho de Coordenação: que é a instância máxima de deliberação e orientação das linhas de ação do Núcleo, tendo na sua estrutura um (01) Vice-coordenador, um (01) primeiro tesoureiro (01) segundo tesoureiro e um secretário de Imprensa.

O mandato dos membros do Conselho de Coordenação é de dois (02) anos, podendo haver recondução, sendo que a indicação dos membros será de responsabilidade dos Departamentos.

A ocupação dos cargos referidos anteriormente, será escolhida pelo próprio Conselho de Coordenação dentre os seus membros por eleição direta.

[Handwritten signature]



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

Comissões: as comissões serão formadas por linhas específicas de pesquisa e extensão tendo na sua composição um membro do Conselho de Coordenação e poderão participar professores, alunos e funcionários que desejem se enquadrar nos trabalhos de pesquisa e extensão do Núcleo. Estas comissões estarão subordinadas ao Conselho de Coordenação.

5 - COMPETÊNCIAS PRELIMINARES DO NÚCLEO

5.1 - Ao Conselho de Coordenação

- Operacionalizar todos os objetivos do Núcleo;
- Elaborar as normas de funcionamento do Núcleo;
- Elaborar o plano de trabalho anual, no qual deverá constar o cronograma de atividades, os recursos humanos e materiais envolvidos e as formas de alocação de recursos para sua execução;
- Estruturar as comissões segundo linhas de pesquisa e extensão;
- Estruturar comissões para apresentação de estudos e pareceres sobre assuntos específicos;
- Colaborar na divulgação das atividades do Núcleo;
- Elaborar relatório anual das atividades do Núcleo;
- Buscar medidas que resultem na alocação de recursos para o funcionamento do Núcleo;
- Zelar pelo bom funcionamento do Núcleo e pela manutenção do material existente no mesmo;
- Comparecer às reuniões;
- Participar dos trabalhos e discussões;
- Desenvolver tarefas e trabalhos que lhe forem atribuídos.

Ed



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

- Os membros do Núcleo que por motivo superior desejarem se desligar do mesmo, deverão notificar seu desligamento ao Conselho de Coordenação;
- O não comparecimento a três reuniões consecutivas e/ou 5 reuniões alternadas implicará no afastamento do membro do Núcleo; cabendo ao seu Departamento de origem, indicar um substituto.
- Cada membro do Núcleo terá uma pasta na qual constará seu histórico das atividades de pesquisa e extensão por ele realizado, que deverá ser encaminhada ao seu Departamento anualmente.

[Handwritten signature]



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

- Organizar e manter agenda de pessoas e instituições de interesse para o Núcleo.

5.5 - Ao 1º tesoureiro

- Elaborar planos de ação para a alocação de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Núcleo;
- Manter o controle e prestação de contas, recursos alocados e utilizados pelo Núcleo.

5.6 - Ao 2º Tesoureiro

- Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos;
- Colaborar nas atividades relativas à Tesouraria.

5.7 - Ao Secretário de Imprensa

- Divulgar o calendário de eventos do Núcleo na imprensa falada e escrita, e em outros setores interessados;
- Promover e divulgar as atividades do Núcleo junto à Comunidade;
- Colaborar na elaboração de programas de eventos.

6. - ASPECTOS GENÉRICOS

- Nas primeiras reuniões de cada ano o Núcleo aprovará o plano de trabalho e cronograma de atividades;
- O Núcleo determinará no primeiro mês de cada Semestre e calendário de reuniões;
- No final de cada Semestre o Núcleo deverá fazer uma avaliação das atividades desenvolvidas;